

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 195 / 2002

Dispõe sobre Autorização Legislativa
para Aquisição de Imóvel Urbano e Dá
Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT.,
Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, no uso de suas legais
atribuições, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a
seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a adquirir do senhora **Sirlene Rosa Dias**, os direitos
possessórios sobre o imóvel abaixo descrito:

a) - Lote nº 15, da quadra 44, com área de 394 m²
(trezentos e noventa e quatro metros quadrados), localizado na Avenida
Uirapuru, com as seguintes confrontações, Lado direito com o lote 14; aos
fundos com o lote 10; lado esquerdo com o lote 16, conforme memorial
descritivo em anexo.

Parágrafo Único - O valor total do imóvel descrito
no artigo acima, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago no ato
da transferência.



Art. 2º - O imóvel adquirido conforme artigo 1º, destina-se à Ampliação do Sistema de Abastecimento da Rede de Água.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda -
MT, em 24 de Junho de 2002.

Maximiano Carretta
MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE : 15

QUADRA : 44
ÁREA : 394m²

PROPRIETÁRIO : MUNICIPIO DE NOVA LACERDA - MT

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

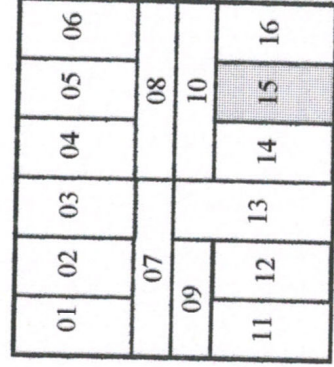
FRENTE : Av Uirapuru.....12,90m
LADO DIREITO : Lote: 14.....30,70m
FUNDOS : Lote: 10.....12,90m
LADO ESQUERDO: Lote: 16.....31,00m

SITUAÇÃO DOS MARCOS

1 - 2 AO NORTE Lote: 16
2 - 3 A LESTE Rua Uirapuru
3 - 4 AO SUL Lote: 14
4 - 1 A OESTE Lote: 10

MAPA DE SITUAÇÃO

Av São Bernardo



R u a 0 4

R u a 0 5

Av Uirapuru